



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 497/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições Legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 09 de março de 1999 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública, ao Sr. **GERALDO HILÁRIO DE SOUZA**, do Lote n.º 11, da Quadra n.º 14, medindo 12,00 x 22,50 (Doze metros de frente por vinte e dois e meio da frente aos fundos)

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 236/93, que autorizou a Expedição de Escritura Pública do Lote mencionada no Artigo anterior a Srª **JOAQUINA VIEIRA LOPES**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 12 de março de 1999.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 12. 03.99